LEI N.º 1.075/2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Japaraíba autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, até o montante de R$ 65.900,00 (sessenta e cinco mil e novecentos reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE DR	VALOR
UNIDADE:	01- GABINETE DO PRESIDENTE			
01.031.0001 3.001	INVESTIMENTOS EM IMOVEL PARA USO DO LEGISLATIVO			
4490 51	Obras e Instalações	01	100	56.900,00
	Sub- total			56.900,00
01.031.0001.4.007	MANUTENÇA DA SECRETARIA EXECUTIVA			
3190 11	Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	26	100	9.000,00
	Sub- total.....			9.000,00
	TOTAL			**65.900,00**

Art. 2º. Como fonte de recursos para a abertura do referido Crédito Adicional acima mencionado, fica o Poder Legislativo autorizado a utilizar as seguintes fontes de recursos, conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	01- GABINETE DO PRESIDENTE			
01.031.0001 4.001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA E MESA DIRETORA			
3390 14	Diárias- Pessoal Civil	4	100	8.300,00
3390 33	Passagens e despesas com locomoção	6	100	3.000,00
3390 30	Material de Consumo	5	100	6.000,00
01.031.0001 4.003	MANUTENÇAO DE DESPESAS COM EVENTOS E FESTIVIDADES			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12	100	2.000,00
01.031.0001.4.004	MANUTENÇA DA SEDE DA CAMÂRA MUNICIPAL			
3390 36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	14	100	2.000,00

3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15	100	14.210,00
CLASSIFICAÇÃO	**DOTAÇÃO**	**FICHA**	**FONTE/DR**	**VALOR**
UNIDADE:	**02- ASSESSORIA JURÍDICA**			
01.031.0001.4.007	MANUTENÇA DA ASSESSORIA JURÍDICA			
3390 14	Diárias- Pessoal Civil	19	100	1.000,00
3390 30	Material de Consumo	20	100	1.500,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	22	100	13.000,00
UNIDADE:	**03 SECRETARIA EXECUTIVA**			
01.031.0001.4.008	MANUTENÇA DA SECRETARIA EXECUTIVA			
3390 30	Material de Consumo	30	100	5.000,00
3390 40	Sev. Tecnologia da Infor. e comunicação	33	100	900,00
449452	Equipamento e material permanente	35	100	1.990,00
UNIDADE:	**05 SERVIÇOS GERAIS**			
01.031.0001.4.010	MANUTENÇA DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS			
3390.30	Material de Consumo	49	100	500,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50	100	6.500,00
TOTAL				**65.900,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Municípiol de Japaraíba/MG, 18 de outubro de 2019.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

LAELSON DE LIMA
Assessor Jurídico do Município